



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4070/2022

DATA: 11/10/2022

AUTÓGRAFO N°: 4161

DATA: 11/10/2022

PROJETO DE LEI N°: 102 / 2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001111 / 2022

DATA: 22 / 09 / 2022

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Suplementar .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 26/09/2022

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 09/11/2022

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 15 de setembro de 2022.

MENSAGEM Nº 102 / 2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 102/2022 que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A suplementação se faz necessária para atender as despesas diversas dos encargos gerais do município e tarifa técnica do transporte público, com o pagamento de precatórios no percentual 1,51% da receita corrente líquida conforme a LCP Nº 151/2015, para o pagamento de parcelamentos e com o pagamento de 1% da receita municipal para o PASEP.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria, em regime de URGÊNCIA.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

11:25 22/09/2022 001111 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 102 / 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.510.000,00 (Dois milhões, quinhentos e dez mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.07.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Atividade: 04.122.0024.2.106 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 242.....R\$	240.000,00
Encargos Especiais: 28.843.0000.0.102 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 – ficha nº 244.....R\$	1.630.000,00
Encargos Especiais: 28.843.0000.0.104 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 – ficha nº 247.....R\$	265.000,00
Encargos Especiais: 28.846.0000.0.098 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – ficha nº 243.....R\$	180.000,00

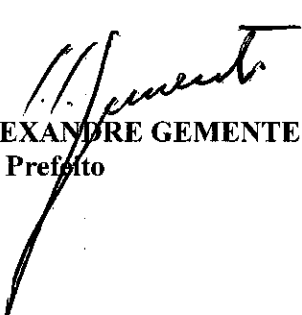
Soma.....R\$	2.315.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente do Excesso de arrecadação estimado conforme demonstrativo anexo:

Excesso.....R\$	2.315.000,00
-----------------	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de setembro de 2022.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
 APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADO
 CONTROLE DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2022

ANO	2019		2020		2021		2022	
	ARRECA	%	ARRECA	%	ARRECA	%	PREVISTA	ARRECADADO
JAN	19.532.970,60	12,09%	18.316.961,07	11,20%	21.343.664,50	11,21%	14.641.487,80	18.500.465,72
FEV	13.138.623,46	8,13%	14.204.473,48	8,69%	13.519.512,40	7,10%	14.641.487,80	15.241.914,46
MAR	12.139.145,50	7,51%	12.435.953,14	7,61%	17.343.817,08	9,11%	14.641.487,80	22.336.712,02
ABR	12.787.833,19	7,92%	11.293.754,37	6,91%	12.138.683,58	6,37%	14.641.487,80	16.717.965,74
MAI	12.283.394,75	7,60%	10.355.838,73	6,33%	13.757.232,49	7,22%	14.641.487,80	18.980.714,13
JUN	10.273.486,19	6,36%	12.349.644,18	7,55%	14.752.893,54	7,75%	14.641.487,80	18.623.460,23
JUL	13.847.264,65	8,57%	13.464.782,01	8,23%	14.196.605,04	7,46%	14.641.487,80	17.340.251,67
AGO	11.173.904,28	6,88%	14.383.808,67	8,80%	16.265.164,63	8,54%	14.641.487,80	17.871.073,47
SET	10.001.762,82	6,19%	14.094.212,29	8,62%	14.419.500,26	7,57%	14.641.487,80	15.468.219,64
OUT	15.258.550,17	9,45%	13.246.721,99	8,10%	15.580.384,37	8,18%	14.641.487,80	17.780.140,16
NOV	11.869.955,22	7,35%	12.587.917,22	7,70%	16.012.508,21	8,41%	14.641.487,80	16.208.918,16
DEZ	19.298.881,53	11,95%	16.783.987,55	10,26%	21.099.763,95	11,08%	14.641.487,80	21.180.323,70
TOTAL	161.545.772,36	100%	163.518.054,70	100%	190.429.730,05	100%	175.697.853,60	216.250.159,10

Receita prevista para o exercício	R\$ 175.697.853,60	Quantidade de meses	12
EXCESSO DE ARRECADADO = EXCESSO X MESES DO ANO	R\$ 40.552.305,50	12	R\$ 40.552.305,50
MESES ARRECADADO PREVISTA		12	
EXCESSO DE ARRECADADO ATÉ JUNHO/2022	40.552.305,50		R\$ 40.552.305,50
PL SAÚDE			R\$ 11.706.300,00
PL OBRAS			R\$ 3.651.125,50
PL EDUCAÇÃO			R\$ 7.194.880,00
PL VALE ALIMENTAÇÃO			R\$ 1.000.000,00
PL EDUCAÇÃO 2			R\$ 916.000,00
PL EDUCAÇÃO 3			R\$ 5.000.000,00
PL SAÚDE 2			R\$ 647.000,00
PL ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 865.000,00
PL OBRAS 2			R\$ 757.000,00
PL ENCARGOS			R\$ 2.315.000,00
PL FOLHA			R\$ 6.500.000,00
SALDO POSSIVEL DE SER UTILIZADO			0,00

[Assinatura]

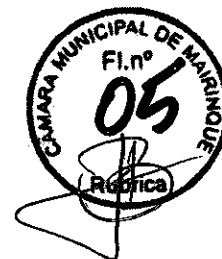




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 102 / 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 26 de setembro de 2022.

Expediente da 61ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



Comissão de Orçamento e Finanças

Exmo. Sr.

Vereador Edicarlos da Padaria

DD Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

Tendo em vista o protocolo dos Projetos de Lei 101/2022, 102/2022, 103/2022, 104/2022, 105/2022, 106/2022, 107/2022, 108/2022 e 109/2022, que tratam da criação de crédito adicional suplementar para o atendimento a várias secretarias do município;

Considerando a grande relevância dos projetos e a inexistência de vários documentos fundamentais à análise;

Considerando ainda o montante de recursos de que trata o projeto, esta comissão entende ter a responsabilidade em analisar profundamente o projeto, para o que, as informações precisam estar completas; e

Considerando o artigo nº 51, §1 - I, do Regimento Interno.

Sendo assim, solicitamos que Senhor Prefeito Municipal, Antônio Alexandre Gemente seja oficiado para que nos envie o que segue:

- Cópia legível das Atas das audiências públicas realizadas, referentes aos projetos citados;

- Número de pessoas inscritas no programa Frente Emergencial de Trabalho e o comprovante dos cursos realizados; e

14:05 27/09/2022 001131 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

*EM CAMINHO
O Prefeito
e com carta
de ADJETO*

Edicarlos da Padaria
Edicarlos da Padaria
Presidente - PSC
27/09/22



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



- Cópia legível dos contratos, aditamentos e convênios citados nos referidos projetos de lei.

Exposto isto, agradecemos pela atenção e providências, renovamos os protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Mairinque, em 27 de setembro de 2022

Comissão de Orçamento e Finanças


Vereador ABNER SEGURA


Vereadora ROSE DO CRIS

Vereadora Eliane Lyão



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 102/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por **13** votos contra **0** votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis


Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 3 de outubro de 2022

Ordem do Dia da 62ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



OI-99-345/2022

Mairinque, 29 de setembro de 2022.

ASSUNTO: Ofício 174-06/2022 - esclarecimentos Projetos de Leis nº 101 a 109/2022.

Senhor Presidente,

Em atenção ao solicitado no Requerimento em epígrafe, informamos que os Projetos de Leis 101 a 109/2022, referem-se a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, não havendo necessidade de Audiência Pública para tal.

Com relação à Frente de Trabalho, informamos que atualmente contamos com 78 bolsistas inscritos no programa sócio assistencial Frente Emergencial de Trabalho Temporário.

Não há comprovante de pagamento de cursos e capacitações, a esses bolsistas, uma vez que essas capacitações são realizadas pela equipe da Prefeitura Municipal semanalmente, capacitando-os para o manejo de equipamentos de trabalho, segurança e higiene ocupacional, primeiros socorros, dentre outros, para não gerar custos extras para o Município. A abertura de crédito solicitada, destina-se as despesas com o pagamento da bolsa-auxílio aos inscritos.

Agradecendo pelas atenções dispensadas, apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


Edicarlo da Bastiana
Presidente - PSC

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

ANEYA AOS
PROJETOS 101 a 109

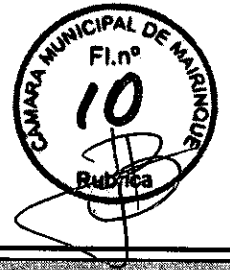
14:32 30/09/2022 001160 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 102/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por **13** votos contra **0** votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 10 de outubro de 2022

Ordem do Dia da 63ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente

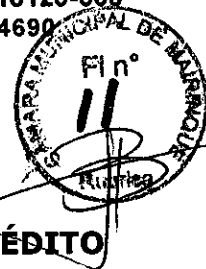


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

AUTÓGRAFO N° 4161 / 2022



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 102/2022 do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.510.000,00 (Dois milhões, quinhentos e dez mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.07.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Atividade: 04.122.0024.2.106 - vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - ficha nº 242.....R\$ 240.000,00
Encargos Especiais: 28.843.0000.0.102 - vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 - ficha nº 244...R\$ 1.630.000,00
Encargos Especiais: 28.843.0000.0.104 - vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 - ficha nº 247.....R\$ 265.000,00
Encargos Especiais: 28.846.0000.0.098 - vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 - ficha nº 243.....R\$ 180.000,00

Soma.....R\$ 2.315.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente do Excesso de arrecadação estimado conforme demonstrativo anexo:

Excesso.....R\$ 2.315.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 11 de outubro de 2022.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.070 / 2022

(Projeto de Lei nº 102/2022 de 15/09/2022 - Autógrafo 4161/2022, de 11/10/2022)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.510.000,00 (Dois milhões, quinhentos e dez mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.07.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Atividade: 04.122.0024.2.106 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 242.....R\$	240.000,00
Encargos Especiais: 28.843.0000.0.102 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 – ficha nº 244.....R\$	1.630.000,00
Encargos Especiais: 28.843.0000.0.104 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 – ficha nº 247.....R\$	265.000,00
Encargos Especiais: 28.846.0000.0.098 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – ficha nº 243.....R\$	180.000,00
Soma.....R\$	2.315.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente do Excesso de arrecadação estimado conforme demonstrativo anexo:

Excesso.....R\$ 2.315.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de outubro de 2022.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/10/2022


RODRIGO GARCIA

14:36 19/10/2022 001247 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE